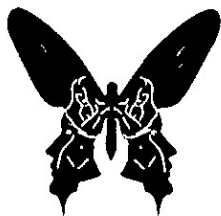


Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
28/2021	00053-00025630/2019-44	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.27 e 4.36	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	09/04/2021 CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S – CNPJ: 08.071.127/0001-03	DODF Nº 68, DE 13/04/21



**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA
ESPECIALIZADA DE BRASÍLIA JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A Clínica de Medicina e Estética Especializada de Brasília, sediada na Quadra 02 Bloco C 10º Andar Sala 1007 Edifício Dr Crispim, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-100, telefone 61 3326-7000 e e-mail "institutoduraes.adm@outlook.com", de CNPJ nº 08.071.127/0001-03, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) no 4.27 e 4.36 do item 4 do Projeto Básico no 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Dias e horários de funcionamento:

O atendimento é realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 7 horas da manhã às 19 horas da noite.

Ambiente, instalações e equipamentos:

A clínica fica situada no Edifício Dr Crispim, no qual possui estacionamento com vagas prioritárias, tanto aberto quanto privativo, elevadores adaptados e rampas de acesso para atender pacientes portadores de necessidades especiais.

A clínica possui dois consultórios para atendimentos eletivos com espaços designados exclusivamente para a realização de procedimentos de pequeno porte e um centro cirúrgico equipados com os mais modernos aparelhos oferecendo toda a assistência e suporte necessários ao paciente:

- Aparelho de vídeo;
- Apartamento para repouso do paciente pós-cirurgia;
- Banheiro adaptado para deficientes físicos;
- Aspirador;
- Bala de oxigênio;
- Bisturi elétrico;
- Carrinho de anestesista;
- Carrinho de parada cardiorrespiratória;
- Desfibrilador;
- Foco cirúrgico de seis bulbos;
- Foco frontal;
- Maca;
- Mesa auxiliar;
- Mesa cirúrgica;
- Microscópio cirúrgico;
- Oxímetro.

**Fones: (61) 3326-7000
3036-8401 - 99100-5162**

✉ institutoduraes.adm@outlook.com
SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

🌐 www.clinicaduraes.com.br



Consultas e procedimentos realizados:

Abaixo estão relacionados os procedimentos realizados incluindo a consulta ambulatorial, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas.

As cirurgias de oftalmologia são realizadas na área de plástica ocular abrangendo as áreas das pálpebras, órbitas, vias lacrimais e conjuntiva. Em alguns casos não necessários a solicitação de OPME.

DERMATOLOGIA – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS

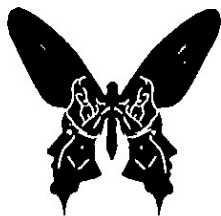
- 1.01.01.01-2** Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
- 3.01.01.01-8** Abrasão cirúrgica (por sessão)
- 3.01.01.93-0** Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico
- 3.01.01.02-6** Alopecia parcial - exérese e sutura
- 3.01.01.03-4** Alopecia parcial - rotação de retalho
- 3.01.01.04-2** Alopecia parcial - rotação múltipla de retalhos
- 3.01.01.05-0** Apêndice pré-auricular - ressecção
- 3.01.01.06-9** Autonomização de retalho - por estágio
- 3.01.01.07-7** Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc
- 3.01.01.08-5** Biópsia de unha
- 3.01.01.09-3** Calosidade e/ou mal perfurante – desbastamento (por lesão)
- 3.01.01.94-8** Cantoplastia ungueal
- 3.01.01.10-7** Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)
- 3.01.01.11-5** Cirurgia da hidrosadenite (por região)
- 3.01.01.14-0** Correção cirúrgica de linfedema (por estágio)
- 3.01.01.15-8** Correção cirúrgica de sequelas de alopecia traumática com micro enxertos pilosos (por região)
- 3.01.01.16-6** Correção de deformidades nos membros com utilização de implantes
- 3.01.01.18-2** Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos, com o emprego de expansores de tecido, em retalhos cutâneos (por estágio)
- 3.01.01.17-4** Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o emprego de expansores em retalhos musculares ou miocutâneos (por estágio)
- 3.01.01.19-0** Correção de lipodistrofia braquial, crural ou trocanteriana de membros superiores e inferiores
- 3.01.01.20-4** Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas
- 3.01.01.21-2** Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) ambulatorial
- 3.01.01.22-0** Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) hospitalar
- 3.01.01.23-9** Curativo especial sob anestesia - por unidade topográfica (UT)

Fones: (61) 3326-7000

3036-8401 - 99100-5162

✉ institutoduraes.adm@outlook.com
SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

🌐 www.clinicaduraes.com.br



- 3.01.01.24-7 Curetagem e eletrocoagulação de CA de pele (por lesão)
- 3.01.01.25-5 Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)
- 3.01.01.26-3 Dermoabrasão de lesões cutâneas
- 3.01.01.27-1 Dermolipectomia para correção de abdome em avental
- 3.01.01.28-0 Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT)
- 3.01.01.29-8 Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)
- 3.01.01.30-1 Enxerto cartilaginoso
- 3.01.01.31-0 Enxerto composto
- 3.01.01.32-8 Enxerto de mucosa
- 3.01.01.33-6 Enxerto de pele (homoenxerto inclusive)
- 3.01.01.34-4 Enxerto de pele múltiplo - por unidade topográfica (UT)
- 3.01.01.35-2 Epilação por eletrólise (por sessão)
- 3.01.01.36-0 Escalpo parcial - tratamento cirúrgico
- 3.01.01.37-9 Escalpo total - tratamento cirúrgico
- 3.01.01.38-7 Escarotomia descompressiva - por unidade topográfica (UT)
- 3.01.01.39-5 Esfoliação química média (por sessão)
- 3.01.01.40-9 Esfoliação química profunda (por sessão)
- 3.01.01.41-7 Esfoliação química superficial (por sessão)
- 3.01.01.42-5 Exérese de higroma cístico
- 3.01.01.43-3 Exérese de higroma cístico no RN e lactente
- 3.01.01.46-8 Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas
- 3.01.01.44-1 Exérese de lesão com auto-enxertia
- 3.01.01.47-6 Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo
- 3.01.01.48-4 Exérese de unha
- 3.01.01.92-1 Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)
- 3.01.01.45-0 Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos
- 3.01.01.49-2 Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões
- 3.01.01.50-6 Exérese tangencial (shaving) - (por grupo de até 5 lesões)
- 3.01.01.51-4 Expansão tissular (por sessão)
- 3.01.01.52-2 Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região
- 3.01.01.54-9 Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e retalhos cutâneos à distância
- 3.01.01.57-3 Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares
- 3.01.01.56-5 Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos miocutâneos

Fones: (61) 3326-7000

3036-8401 - 99100-5162

✉ institutoduraes.adm@outlook.com

SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

🌐 www.clinicaduraes.com.br



- 3.01.01.55-7** Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial
- 3.01.01.53-0** Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e emprego de retalhos cutâneos ou musculares cruzados (por estágio)
- 3.01.01.58-1** Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exérese e enxerto cutâneo
- 3.01.01.59-0** Face - biópsia
- 3.01.01.60-3** Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento)
- 3.01.01.62-0** Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício
- 3.01.01.63-8** Incisão e drenagem de flegmão
- 3.01.01.61-1** Incisão e drenagem de tenossinovites purulentas
- 3.01.01.64-6** Infiltração intralesional, cicatricial / hemangiomas - por sessão
- 3.01.01.65-4** Lasercirurgia (por sessão)
- 3.01.01.66-2** Matricectomia por dobra ungueal
- 3.01.01.67-0** Plástica em Z ou W
- 3.01.01.68-9** Reconstrução com retalhos de gálea aponeurótica
- 3.01.01.69-7** Retalho composto (incluindo cartilagem ou osso)
- 3.01.01.73-5** Retirada de corpo estranho subcutâneo
- 3.01.01.74-3** Retração cicatricial de axila - tratamento cirúrgico
- 3.01.01.75-1** Retração cicatricial de zona de flexão e extensão de membros superiores e inferiores
- 3.01.01.76-0** Retração cicatricial do cotovelo - tratamento cirúrgico
- 3.01.01.77-8** Retração de aponevrose palmar (Dupuytren)
- 3.01.01.78-6** Sutura de extensos ferimentos com ou sem desbridamento
- 3.01.01.79-4** Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento
- 3.01.01.80-8** Transecção de retalho
- 3.01.01.81-6** Transferência intermediária de retalho
- 3.01.01.82-4** Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas
- 3.01.01.83-2** Tratamento cirúrgico de grandes hemangiomas
- 3.01.01.84-0** Tratamento da miiase furunculóide (por lesão)
- 3.01.01.85-9** Tratamento de anomalias pilosas a laser/ photoderm - por sessão
- 3.01.01.86-7** Tratamento de escaras ou ulcerações com enxerto de pele
- 3.01.01.87-5** Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos cutâneos locais
- 3.01.01.88-3** Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos miocutâneos ou musculares
- 3.01.01.89-1** Tratamento de fístula cutânea
- 3.01.01.90-5** Tratamento de lesões cutâneas e vasculares a laser/photoderm - por sessão
- 3.01.01.91-3** TU partes moles - exérese
- 3.01.01.95-6** Unha (enxerto) - tratamento cirúrgico

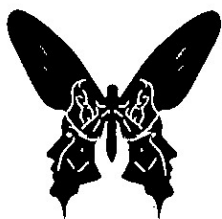
Fones: (61) 3326-7000

3036-8401 - 99100-5162

✉ institutoduraes.adm@outlook.com

SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

🌐 www.clinicaduraes.com.br



OFTALMOLOGIA – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS

- 1.01.01.01-2** Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
- 2.01.04.32-4** Curativo oftalmológico
- 2.01.03.14-0** Bloqueio fenólico, alcoólico ou com toxina botulínica (de pontos motores)
- por membro ou segmento corporal

PÁLPEBRA

- 3.03.01.01-7** Abscesso de pálpebra - drenagem
- 3.03.01.02-5** Biópsia de pálpebra
- 3.03.01.03-3** Blefarorrafia
- 3.03.01.04-1** Calázio
- 3.03.01.05-0** Cantoplastia lateral
- 3.03.01.06-8** Cantoplastia medial
- 3.03.01.07-6** Coloboma - com plástica
- 3.03.01.08-4** Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
- 3.03.01.09-2** Correção de bolsas palpebrais - unilateral
- 3.03.01.10-6** Dermatocalaze ou blefarocalaze - unilateral
- 3.03.01.11-4** Epicanto - correção cirúrgica - unilateral
- 3.03.01.12-2** Epilação
- 3.03.01.13-0** Epilação de cílios (diatermo-coagulação)
- 3.03.01.14-9** Fissura palpebral - correção cirúrgica
- 3.03.01.15-7** Lagofthalmo - correção cirúrgica
- 3.03.01.16-5** Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
- 3.03.01.17-3** Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio
- 3.03.01.18-1** Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
- 3.03.01.19-0** Ressecção de tumores palpebrais
- 3.03.01.20-3** Retração palpebral
- 3.03.01.21-1** Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica
- 3.03.01.22-0** Supercílio - reconstrução total
- 3.03.01.23-8** Sutura de pálpebra
- 3.03.01.24-6** Tarsorrafia
- 3.03.01.25-4** Telecanto - correção cirúrgica - unilateral
- 3.03.01.26-2** Triquíase com ou sem enxerto
- 3.03.01.27-0** Xantelasma palpebral - exérese - unilateral

VIAS LACRIMAIS

- 3.03.13.01-5** Cirurgia da glândula lacrimal
- 3.03.13.02-3** Dacriocistectomia - unilateral
- 3.03.13.03-1** Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral
- 3.03.13.04-0** Fechamento dos pontos lacrimais
- 3.03.13.05-8** Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material
- 3.03.13.06-6** Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem

Fones: (61) 3326-7000

3036-8401 - 99100-5162

 institutoduraes.adm@outlook.com

SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

 www.clinicaduraes.com.br



CAVIDADE ORBITÁRIA

- 3.03.02.01-3** Correção da enftalmia
- 3.03.02.02-1** Descompressão de órbita ou nervo ótico
- 3.03.02.03-0** Exenteração com osteotomia 46 Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - 5ª edição
- 3.03.02.04-8** Exenteração de órbita
- 3.03.02.05-6** Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pálpebra, cavidade orbitária e olhos
- 3.03.02.06-4** Fratura de órbita - redução cirúrgica
- 3.03.02.07-2** Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo
- 3.03.02.08-0** Implante secundário de órbita
- 3.03.02.09-9** Microcirurgia para tumores orbitários
- 3.03.02.10-2** Reconstituição de paredes orbitárias
- 3.03.02.11-0** Reconstrução parcial de cavidade orbital - por estágio
- 3.03.02.12-9** Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio
- 3.03.02.13-7** Tumor de órbita - exérese

CONJUNTIVA

- 3.03.03.01-0** Autotransplante conjuntival
- 3.03.03.02-8** Biópsia de conjuntiva
- 3.03.03.03-6** Enxerto de membrana amniótica
- 3.03.03.04-4** Infiltração subconjuntival
- 3.03.03.05-2** Plástica de conjuntiva
- 3.03.03.06-0** Pterígio - exérese
- 3.03.03.07-9** Reconstituição de fundo de saco
- 3.03.03.08-7** Sutura de conjuntiva
- 3.03.03.09-5** Transplante de limbo
- 3.03.03.10-9** Tumor de conjuntiva - exérese

CÓRNEA

- 3.03.04.01-6** Cauterização de córnea
- 3.03.04.02-4** Ceratectomia superficial - monocular
- 3.03.04.03-2** Corpo estranho da córnea - retirada
- 3.03.04.10-5** Delaminação corneana com fotoablação estromal - LASIK
- 3.03.04.09-1** Fotoablação de superfície convencional - PRK
- 3.03.04.08-3** Implante de anel intra-estromal
- 3.03.04.04-0** PTK ceratectomia fototerapêutica - monocular
- 3.03.04.05-9** Recobrimento conjuntival
- 3.03.04.06-7** Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
- 3.03.04.07-5** Tarsoconjuntivoceratoplastia

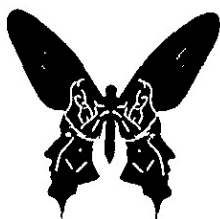
Fones: (61) 3326-7000

3036-8401 - 99100-5162

✉ institutoduraes.adm@outlook.com

SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

🌐 www.clinicaduraes.com.br



clínica
Durães
MEDICINA & ESTÉTICA ESPECIALIZADA.

Responsável Técnico:
Dr. Rodrigo Durães
CRM - DF 12413

TABELA DE VALORES

CH= a combinar

CONSULTA: A COMBINAR.

HONORÁRIOS: TUSS

MATERIAIS DESCARTÁVEIS: SIMPRO

MATERIAIS OPME: mediante autorização da operadora e cotação com fornecedor.

MEDICAMENTOS: BRASINDICE

TAXAS: SBH

US= a combinar

Dados Bancários

Banco – Unicreed

Cooperativa: 5004

Conta: 3957-8

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o (a) Sr. (a) Fabiane Soares da Silva, pelo telefone no 61 3326-7000.

Informamos também que o (a) Sr. (a) Fabiane Soares da Silva, portador do RG no 189637 e CPF no 888.438.661-68, comunicável pelo telefone 61 3326-700 fica instituído (a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 25 de março de 2019.

Dr. Rodrigo Durães
Oftalmologista
Cirurgia Plástica Ocular
CRM-DF 12413
Representante legal

Fones: (61) 3326-7000

3036-8401 - 99100-5162

✉ institutoduraes.adm@outlook.com

SMHN, Quadra 2, BL, C Ed. Dr. Crispim
10 andar salas 1007-1017 Asa Norte-DF
(próximo ao HRAN)

🌐 www.clinicaduraes.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (31270058), esta comissão CREDENCIA a empresa CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADA DE BRASÍLIA S/S, nome fantasia INSTITUTO DURÃES - MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS, inscrita sob o CNPJ nº 08.071.127/0001-03 e situada na Qd 2 bloco C sala 1007, Edifício Dr Crispim, Brasília - DF, CEP 70.710-100, nos subitens 4.27 (empresas especializadas em dermatologia) e 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00025630/2019-44. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRM , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 29/11/2019, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 02/12/2019, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 02/12/2019, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Bombeiro(a) Militar**, em 02/12/2019, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 02/12/2019, às 22:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **31271220** código CRC= **32908AAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00025630/2019-44.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021 - CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (59518661), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S – CNPJ: 08.071.127/0001-03 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens **4.27 (empresas especializadas em dermatologia) e 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (59518366) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (59518545), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 08 de abril de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 09/04/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59520643** código CRC= **EBFB7AC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00025630/2019-44

Doc. SEI/GDF 59520643



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00025630/2019-44

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021 - CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S – CNPJ: 08.071.127/0001-03, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens **4.27 (empresas especializadas em dermatologia) e 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 09/04/2021, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59521366** código CRC= **E4651329**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013616

00053-00025630/2019-44

Doc. SEI/GDF 59521366

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020**

Processo: 00054.00007911/2019-97 – PARTES: DF/PMDF X BSB MOTORS PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte, chassis Mercedes Benz modelo AXOR 3344/48/6x4, já fora de garantia contratual de fornecimento, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 17/04/2021 até 16/04/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer n. 985/2021 da ATJ/DLF - Doc. Sei n. (57703214) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei n.(57704791), constante do processo. VALOR: R\$ 236.067,60 (duzentos e trinta e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000181 de 18/03/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE182 de 18/03/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE183 de 18/03/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 06/04/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA DE ASSIS, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 100/2021

Processo: 00054-00131192/2020-68 – Nota de Empenho Estimativo nº 2021NE00100, emitida em 08/04/2021, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 131016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: KAROLINE OLIVEIRA TAVARES LOPES. CNPJ: 38.413.182/0001-03, no valor de R\$ 2.500,00. OBJETO: Aquisição de 250 metros de corrente, em partes de 5(cinco) metros, material aço galvanizado, cor metálica, 6,5 milímetros e modelo 1/4. Prazo de Entrega 20 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 49/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe em Exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021**

Processo: 00053-00025630/2019-44. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S – CNPJ: 08.071.127/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.27 (empresas especializadas em dermatologia) e 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo: 00053-00036563/2021-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de estrutura "Stand Pantográfico" e "Porta Banner Giratório", visando atender as necessidades de exposição do museu histórico, do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1, 2 e 3 à empresa PRINTOOU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 37.753.861/0001-50, com o valor total de R\$ 34.580,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; resolve: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.553,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em favor da empresa GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.919.613/0001-79, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00024449/2021-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Brasília/DF, 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; resolvo: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.513,15 (seis mil quinhentos e treze reais e quinze centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA LUMINUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.545.145/0001-39, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00031109/2021-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Brasília/DF, 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0113-001323/2006. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$3.870,15 (três mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos). Objeto do Processo: pagamento da parcela 41/60 de multa aplicada pelo IBAMA a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 531384/D. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBAMA. Em 12 de abril de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.